



14 de abril de 2011
008/2011-DO

COMUNICADO EXTERNO

Revogado pelo Ofício Circular nº 047-2017-DP, de 18 de agosto de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Alteração da Formação do Número de Negócio – Clearing de Derivativos.

Comunicamos que, a partir de **02/05/2011**, será modificada a regra de formação do número dos negócios registrados na Clearing de Derivativos, conforme segue:

- Os números de negócio não serão sequenciais no dia; e
- A sequência cronológica será mantida por faixas de número de negócios, definidas por grupo de produtos. Por exemplo, os números de negócios registrados com instrumentos WIN estarão compreendidos entre 1.000.000 e 2.999.999, enquanto que os números de negócios com os instrumentos DOL futuro estarão entre 3.000.000 e 7.999.999.

Ressaltamos que esta alteração não resultará em perda da unicidade do número de negócio, ou seja, os números continuarão a ser únicos no dia.

São listadas a seguir as principais interfaces impactadas pela alteração da numeração de negócios registrados na Clearing de Derivativos:

- XML Negócio a Negócio;
- Arquivos de Negócios Registrados, Repassados e PLD;
- XML de Especificação;
- Arquivos de Especificação ARQESPC, ARQSIMUL, RCOMIESP, e RCOMAFTH; e
- XML de Indicação de Conta Máster.

Destacamos que o Sinacor não será impactado por essa alteração.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a CAB, pelo telefone (11) 2565-5000.

Atenciosamente,



Cicero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações e TI